



INDICAÇÃO Nº 1 297/2025

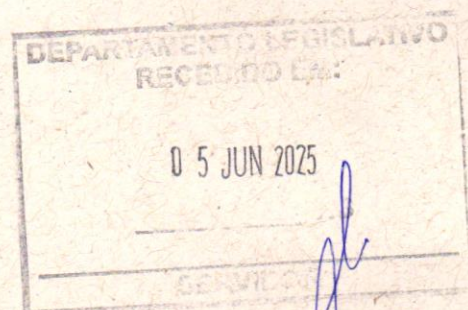
Autoriza o Executivo Municipal, com o apoio do Governo do Estado, a instituir o Programa "RONDA DA COMUNIDADE 24H", com a finalidade de garantir a segurança do trabalhador no trajeto de retorno para casa, mediante atuação permanente da Guarda Municipal, com bonificação para os agentes, na forma que indica.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O Vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza, após ouvido o Plenário, vem submeter à apreciação desta augusta Casa legislativa a Indicação em epígrafe, a qual, depois de aprovada, será enviada ao Exmo. Sr. Prefeito, a fim de que a mesma retorne a esta Casa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
DE _____ DE 2025.

JULIERME SENA
Vereador do PL





ANEXO

À INDICAÇÃO Nº
PROJETO DE LEI Nº

1 297/2025

Institui o Programa “**RONDA DA COMUNIDADE 24H**”, em parceria com o Governo do Estado, para garantir a segurança do trabalhador no trajeto de retorno para casa, mediante atuação permanente da Guarda Municipal, com bonificação aos agentes, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CEARÁ INDICA:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a instituir, com o apoio do Governo do Estado do Ceará, o Programa “**RONDA DA COMUNIDADE 24H**”, com o objetivo de garantir **segurança ininterrupta** aos trabalhadores fortalezenses no trajeto de retorno para suas casas, especialmente nos horários noturnos e de madrugada.

Art. 2º O Programa consistirá na atuação permanente da **Guarda Municipal de Fortaleza**, em parceria e articulação com as forças de segurança estadual, através de:

I – Realização de rondas comunitárias 24 horas em bairros estratégicos com maior fluxo de trabalhadores em horários noturnos;

II – Atuação prioritária em pontos de transporte público, áreas de comércio noturno e corredores de grande circulação;

III – Estabelecimento de postos avançados de segurança em bairros vulneráveis, para apoio ao trabalhador;

IV – Criação de um canal de comunicação direta entre a população e as equipes da Ronda.

Art. 3º Os agentes da Guarda Municipal que integrarem o Programa “Ronda da Comunidade 24H” farão jus a bonificações ou gratificações específicas, conforme regulamentação a ser editada pelo Executivo Municipal, como forma de valorização profissional e estímulo ao serviço essencial prestado.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar **convênios e termos de cooperação** com o Governo do Estado, visando à integração operacional da Guarda Municipal com a Polícia Militar, a Polícia Civil e demais órgãos estaduais de segurança pública.

Art. 5º O Programa deverá priorizar a atuação em bairros com maior índice de violência, de acordo com dados estatísticos oficiais, bem como em localidades com concentração de trabalhadores sujeitos a deslocamentos noturnos, como rodoviárias, feiras, indústrias e hospitais.

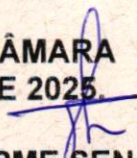
Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, estabelecendo o cronograma de implantação, as fontes de financiamento, os critérios para a concessão das bonificações e os parâmetros operacionais da Ronda.

Art. 7º Esta Indicação entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA
GABINETE VEREADOR
JULIERME SENA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
DE _____ DE 2025.


JULIERME SENA
Vereador do PL

Rua Thompson Bulcão, 830 - Luciano Cavalcante
CEP- 60810-640 - Fone: (85) 3444.8300



JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Indicação visa propor a criação do Programa "RONDA DA COMUNIDADE 24H", uma política pública inovadora, estratégica e necessária, para garantir maior segurança e proteção ao trabalhador fortalezense, que diariamente enfrenta trajetos longos e perigosos, especialmente nos horários noturnos.

A iniciativa busca articular a força municipal de segurança, representada pela Guarda Municipal de Fortaleza, com o sistema estadual, promovendo uma atuação integrada e permanente, assegurando a presença do poder público nos territórios mais vulneráveis, reduzindo a criminalidade e ampliando a sensação de segurança.

Além de atender diretamente às demandas da população trabalhadora, o Programa prevê a valorização profissional dos guardas municipais, mediante concessão de bonificações, reconhecendo a dedicação e o risco inerente ao serviço.

A proposta se fundamenta nos princípios constitucionais da proteção à vida, dignidade da pessoa humana e eficiência administrativa, bem como na necessidade de fortalecimento das políticas públicas locais de prevenção à violência e promoção da segurança urbana.

Por todo o exposto, apresento a presente Indicação, confiando no apoio dos nobres parlamentares desta augusta Casa Legislativa para sua aprovação e encaminhamento, em benefício da segurança, da qualidade de vida e do desenvolvimento social de Fortaleza.

LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE
_____ DE 2025.

JULIERME SENA
Vereador do PL